

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI

Avenida Maximiliano Vicentin 1050, sala 01-Centro

CEP- 85.270-000

Palmital - PR

RESOLUÇÃO 001/2017

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Estado do Paraná, Izaura Neves Machado , no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conforme ata nº 04/2017 lavrada na presença dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada no dia 19 de outubro de 2017, **APROVAR:**

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

O Plano de Ação referente a Deliberação 01/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso.

Publique-se:

Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro de 2017.

Izaura Neves Machado

Izaura Neves Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.029/0001-82

Rua Moisés Lajpion, 1001 – Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 – PALMITAL – PR

DECRETO N.º 083/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o art. 8º, III da Lei Municipal n.º 1.037/2016 – LOA 2017, resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias.

Codificação	Especificação	Valor R\$
05	Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. Com. T	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.2-024	Atividades do Depto de Agricultura e Pecuária	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
726.1005.03.99.01.01	Convênio 59/2017 - SEAB - Microbacia Palmitalzinho	194.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no anterior será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte rubrica de receita:

RUBRICA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1.7.6.2.99.01.00.00	CONVENIO 59/2017 - SEAB - MICROBACIA PALMITALZINHO	194.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 20 de outubro de 2017.

Valdenel de Souza

Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106

Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná

www.camaraopitanga.pr.gov.br - camera@camaraopitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 69/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço, com fundamento no art. 120 da Lei Municipal nº 784, de 20 de dezembro de 1996, à servidora Soeli Wolf, matrícula nº 1381, Registro Geral nº 3.423.408-6 e CPF nº 838.233.529-20 a partir de 15 de outubro de 2017, bem como determinar ao departamento financeiro o pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 18 de outubro de 2017.

José Veres

Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106

Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná

www.camaraopitanga.pr.gov.br - camera@camaraopitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 70/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Soeli Wolf, ocupante do cargo de copeira, referente ao período aquisitivo de 02 de outubro de 2016 a 01 de outubro de 2017, conforme requerimento nº 74/2017, protocolado sob nº 1000/2017 e deferido em 18 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 18 de outubro de 2017.

José Veres

Presidente

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - P A R A N Á

TERMO ADITIVO Nº 5

CONTRATO Nº 286/2016

Termo de Aditivo de prazo ao Contrato nº. 286/2016, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, e a empresa **CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP**, já qualificados, tem ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº 5, ao Contrato nº **286/2016**, referente à licitação nº 20/2016, na modalidade tomada de preço, qual o objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento e implantação de pontos de coleta voluntária de lixo (abrigo em pré-moldado), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Tendo em vista solicitação de prazo pela empresa para apresentação da CND da obra.

Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto na cláusula quarta, e já aditivado até o número 04, qual o vencimento é 09/09/2017 fica prorrogado por mais 60 (**sessenta**) dias, encerrando-se em **09/11/2017**. Em conformidade com Artigo 57 parágrafo 1º inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 08/09/2017.

(original devidamente assinado)

Dr. Maicol Gelson Callegari Barbosa

Prefeito Municipal

(original devidamente assinado)

CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP

CISGAP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

ERRATA

Extrato de Contrato

Inexigibilidade de Licitação n.º 78/2017-CISGAP

Contrato n.º 88/2017

Objeto: Contratação de empresa para realização de Consultas em Reumatologia e outros procedimentos cirúrgicos.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Dunin & Opolski Clínica Médica Ltda, inscrito no CNPJ Nº 27.294.513/0001-09, sito a Rua: Professor Becker, 2263, Andar 4, Sala 5 Bairro: Centro CEP: 85.010-170, Guarapuava-PR.

Valor total: **R\$96.000,00 (Noventa e seis mil reais).**

Vigência: 11/10/2017 a 10/10/2018.

Data de Assinatura: 11 de outubro de 2017.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.

CISGAP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

PORTARIA Nº 026/2017

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISGAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - **NOMEAR**, a partir do dia 17 de Outubro de 2017, a Sra. Luana Sydor, COREN/PR 000.502.281, ao cargo de Enfermeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISGAP, lotado no CISGAP.

Cumpra-se.

Publique-se.

Guarapuava, 20 de Outubro de 2017

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho

Presidente CISGAP

Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1523 Centro CEP 85.010-290 Fone (42) 3627-3713

CISGAP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 79/2017-CISGAP

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consorcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 79/2017-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Plantão Médico, e adjudica o objeto empresa Zolinger- Clínica de Saúde Ltda-ME, inscrito no CNPJ Nº 24.990.741/0001-25, pelo valor global estimado em R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Guarapuava, 19 de outubro de 2017.

Eliane de F. S. Drancá

Diretora Executiva

Eliane de Fátima Silva Drancá

Diretora Executiva

CISGAP

CISGAP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 78/2016 – CISGAP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA/PINHÃO/TURVO – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523, Centro, Guarapuava, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.540.117/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho, brasileiro, portador do RG: 6.258.062-3/SSPPR e CPF n. 032.157.469-99, residente e domiciliado nesta cidade, com procuração a Sra. Eliane de Fátima Silva Dranca, para assinar contratos e prorrogações de contrato, inscrita no CPF sob nº. 465.791.509-63, portadora do RG nº 3.311.638-1 SSPPR, Diretora Executiva do CISGAP, doravante denominado CONTRATANTE e outro lado a empresa Catuzzo Informática Eireli-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 000.912.22/0001-67, neste ato representado pelo Sr. Edson Catuzzo portador do CPF Nº 698.407.689-72, RG Nº 4.541.860-0 SESP/PR, residente e domiciliado em Guarapuava-Pr, doravante denominada CONTRATADO, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2016, fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE Empresa para locação, manutenção e Suporte para sistemas de Gestão Pública, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no edital e deste contrato, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE E VIGENCIA
1 – Fica prorrogada a vigência do presente contrato até 19 de outubro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro de Guarapuava para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

As demais Cláusulas Permanecem inalteradas.

Guarapuava, 20 de outubro de 2018.

Eliane de Fátima Silva Dranca

DIRETORA EXECUTIVA

CISGAP

Edson Catuzzo

Catuzzo Informática Eireli-ME

CISGAP

Testemunhas:

RG Nº

RG Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26CONSTRUINDO UMA
NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2017/2020

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.330-000 - FONE/FAX: (042) 3444-1359

CONTRATO DE ALUGUEL DE CASA EM ALVENARIA

Termo de contrato que entre si celebram o Município de Santa Maria do Oeste CNPJ nº 95.684.544.0001-26, com sede à Rua José de França Pereira, 10, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu prefeito, José Reinaldo Oliveira, inscrito no CPF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Valtier, S/N, São José, e Nelson Didimo, brasileiro, solteiro, doravante denominado **CONTRATADO**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 517.024-9, SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Alexandre Kordiak, 72, Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto deste contrato, a locação de uma **CASA DE TIJOLO A VISTA**, Residencial, medindo 172,80 m², localizada na Rua Alexandre Kordiak, 72, Quadra RI 000028, Lote RI 0001, de propriedade do CONTRATADO, para o funcionamento do Centro de Atendimento Psiquico Social (CAPS).

CLÁUSULA SEGUNDA: Das obrigações de CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE**:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26CONSTRUINDO UMA
NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2017/2020

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.330-000 - FONE/FAX: (042) 3444-1359

a) se obriga a efetuar o pagamento mensal, em dinheiro, ao **CONTRATADO** no valor de dois salários mínimos, hoje no valor de R\$ 1.874,00 (Um mil e oitocentos e setenta e quatro reais), até o dia 10 de cada mês;

b) cessão de linha telefônica: cede a título gratuito uma linha de telefone nº (042) 3644-1112, para uso do CAPS, ficando ao seu encargo o pagamento do valor mensal da conta telefônica (ligações efetuadas e assinatura).

c) Do prazo de vigência

O prazo de início deste contrato terá início em 01/10/2017 e término em 01/10/2018, podendo ser prorrogado, por igual e sucessivos períodos, à critério da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **CONTRATANTE** declara aceitar este contrato de locação nas condições mencionadas, confessando ter recebido o referido imóvel em perfeito estado de conservação e funcionamento, responsabilizando-se pela sua restituição no mesmo estado em que recebeu.

CLÁUSULA QUARTA: Das obrigações de CONTRATADA

Para execução dos serviços deste contrato, **CONTRATADA** se obriga a:

a) Entregar o imóvel, acima mencionado, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

CLÁUSULA QUINTA: Das condições de pagamento

- O pagamento será mensal, até o 10º dia útil de cada mês, após a emissão da respectiva nota fiscal;

- O valor estipulado entre as partes será no valor de dois salários mínimos, hoje no valor de R\$ 1.874,00 (Um mil e oitocentos e setenta e quatro reais), corrigidos automaticamente se houver reajuste no salário mínimo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26CONSTRUINDO UMA
NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2017/2020

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.330-000 - FONE/FAX: (042) 3444-1359

CLÁUSULA SEXTA: Da rescisão

a) A **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, a qualquer momento não havendo pagamento de multa por parte da contratante em caso de rescisão antes do prazo estabelecido. Não poderá a **CONTRATADA** reivindicar qualquer indenização, sendo devida ainda à **CONTRATANTE** o pagamento de multa contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro

Para dirimir possíveis questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que venha a surtir os seus efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 19 de setembro de 2017.

JOSE REINALDO OLIVEIRA
Representante legal
NELSON DIDIMO
ProprietárioPREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.330-000 - FONE/FAX: (042) 3444-1359

PORTARIA Nº 202/2017

SÚMULA: Nomear Cuidador Social aprovado em Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos Lei Orgânica do Município, pela presente:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/20017, Homologado através da Portaria 199/2017.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR a partir da data de 09 de outubro 2017, a candidata abaixo discriminada, aprovada no processo seletivo simplificado, edital 002/207 para exercer temporariamente as funções dos respectivos cargos de acordo com a Lei Municipal 476/2017.

Cargo: CUIDADOR SOCIAL

NOME	RG	CPF
LURDES TEREZINHA DE OLIVEIRA	3.625.261-8	463.194.419-68

ART. 2º A nomeação dar-se em caráter temporário, a fim de suprir as necessidades inadiáveis da administração pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato por tempo determinado de 09 de outubro de 2017 à 08 de outubro de 2018.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 09 de Outubro de 2017.

JOSE REINALDO OLIVEIRA
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.330-000 - FONE/FAX: (042) 3444-1359

PORTARIA Nº 203/2017

SÚMULA: Nomear Cuidador Social aprovado em Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos Lei Orgânica do Município, pela presente:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/20017, Homologado através da Portaria 199/2017.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR a partir da data de 09 de outubro 2017, a candidata abaixo discriminada, aprovada no processo seletivo simplificado, edital 002/207 para exercer temporariamente as funções dos respectivos cargos de acordo com a Lei Municipal 476/2017.

Cargo: CUIDADOR SOCIAL

NOME	RG	CPF
JORGINA DE LIMA CROSKI	7.834.986-7	018.874.899-75

ART. 2º A nomeação dar-se em caráter temporário, a fim de suprir as necessidades inadiáveis da administração pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato por tempo determinado de 09 de outubro de 2017 à 08 de outubro de 2018.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 09 de Outubro de 2017.

JOSE REINALDO OLIVEIRA
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.330-000 - FONE/FAX: (042) 3444-1359

PORTARIA Nº 204/2017

SÚMULA: Nomear Cuidador Social aprovado em Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos Lei Orgânica do Município, pela presente:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/20017, Homologado através da Portaria 199/2017.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR a partir da data de 09 de outubro 2017, a candidata abaixo discriminada, aprovada no processo seletivo simplificado, edital 002/207 para exercer temporariamente as funções dos respectivos cargos de acordo com a Lei Municipal 476/2017.

Cargo: CUIDADOR SOCIAL

NOME	RG	CPF
KARINE VARIZA	10.113.735-0	064.339.989-50

ART. 2º A nomeação dar-se em caráter temporário, a fim de suprir as necessidades inadiáveis da administração pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato por tempo determinado de 09 de outubro de 2017 à 08 de outubro de 2018.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 09 de Outubro de 2017.

JOSE REINALDO OLIVEIRA
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.330-000 - FONE/FAX: (042) 3444-1359

PORTARIA Nº 200/2017

SÚMULA: Exonerar Chefe de Seção, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 363/2013.

RESOLVE:

ART. 1º. – ART. 1º. – EXONERAR, TAINA BRONHOLO, portadora do CPF 109.057.119-47, para ocupar o cargo de Chefe de Seção, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, de acordo com as Leis 363/2013.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 01 de Outubro de 2017.

JOSE REINALDO OLIVEIRA
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 18.123.360-00-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3046-1122 - FAX 3046-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 1006, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Conceder Progressão Horizontal aos Servidores na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O determinado pela Lei Municipal 885 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Progressão Horizontal** aos Profissionais do Quadro Próprio do Magistério, Nível de Vencimentos abaixo evidenciado, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO**, a contar de 01 de Setembro de 2017.

206071	Cecilia Eurich Martins	R-III	07	R-III	08
206921	Edervaldo Pedroso da Silva	R-I	07	R-I	08
206951	Everaldo Quadros Rocha	R-I	07	R-I	08
206941	Farahnas Folquenin da Rosa	R-II	07	R-II	08
206961	Ione Maria Machado	R-III	07	R-III	08
207001	José Pereira	R-I	07	R-I	08
128661	Lucia Pereira Hey	R-II	10	R-II	11
207111	Maria da Conceição Ferreira Soares	R-III	07	R-III	08

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 18.123.360-00-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3046-1122 - FAX 3046-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

207031	Sidney R-II Heidemann	04	R-II	08
206911	Sônia Luiza Martins Lima	07	R-II	08

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Dirécia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ**PORTARIA Nº 1004, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

Conceder Progressão Horizontal aos Servidores na Classe e nível de Vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O determinado pela Lei Municipal 885 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério,**RESOLVE**Art. 1º Conceder **Progressão Horizontal** aos Profissionais do Quadro Próprio do Magistério, Nível de Vencimentos abaixo evidenciado, no cargo de **PROFESSOR**, a contar de 01 de Setembro de 2017.

MATRÍCULA	NOME	DO	PADRÃO	NÍVEL	PARA	PADRÃO	NÍVEL
150162	Adolfo Santiago	R-V	07		R-V	08	
138622	Adriana Isabel Vieira	R-V	07		R-V	08	
48552	Albertina Becher Furlanetto	R-V	10		R-V	11	
49012	Ana Cristina Teigão Raulik	R-V	10		R-V	11	
161601	Ana Maria Roque Tizot	R-V	07		R-V	08	
146992	Ana Oralda Zagulski	R-V	07		R-V	08	
47822	Ana Zelia Tkaczuk	R-V	07		R-V	08	
148341	Angela Maria Garcia	R-V	09		R-V	11	
49441	Angela Vujanski Jesus	R-V	11		R-V	12	
49442	Angela Vujanski Jesus	R-V	09		R-V	11	
202471	Aurea Antunes Binde	R-V	07		R-V	08	
140871	Aurora Padilha Euzebio	R-V	07		R-V	08	

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

50292	Balbina Dziobat	R-V	07		R-V	08	
204601	Carina Stadler	RV	07		R-V	08	
3701	Cecilia Pauluk da Silva	R-V	07		R-V	08	
113802	Celenita Bispo	R-V	07		R-V	08	
51852	Celsi Fátima Orlandini Manica	R-V	07		R-V	08	
52312	Clarita Izabel de Oliveira Carbonar	R-V	07		R-V	08	
150082	Cleide Ribeiro	R-V	07		R-V	08	
114361	Dalva Donizete Moroti	R-V	06		R-V	10	
150591	Denise de Fátima de M Almeida	R-IV	10		R-IV	11	
54601	Dirceia Ap Bassani Buchmann	R-V	08		R-V	12	
56062	Edilamar Anunziato	R-V	07		R-V	08	
202851	Edineia Koliski	R-V	07		R-V	08	
155711	Edna Aparecida de Assis	R-V	07		R-V	08	
204371	Eliandra Aparecida Menon	R-V	07		R-V	08	
204381	Eliane Sockoloski	R-V	07		R-V	08	
189751	Elismara Krupek	R-V	07		R-V	08	
176121	Elizabeth Ferreira Lima	R-V	07		R-V	08	
182831	Elizete de Lima Bartko	R-V	07		R-V	08	
156951	Elza Penteado	R-V	10		R-V	11	
204441	Gesseli Regina Schupchek	R-V	07		R-V	08	
59592	Hildegard Elga Peske	R-V	07		R-V	08	
164971	Ilza Cardoso de Paula	R-V	07		R-V	08	
204481	Iolanda Fagundes Bida	R-V	07		R-V	08	
60762	Iraci do Nascimento da Luz	R-V	07		R-V	08	

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

137811	Ivanir Dal Ponte Castanha	R-V	10		R-V	11	
61222	Ivonete Grande Volski dos Santos	R-V	07		R-V	08	
136252	Izabel Knaut	R-V	07		R-V	08	
208241	Janete Machado Vieira	R-V	07		R-V	08	
62462	Janete Rodrigues Pereira	R-V	07		R-V	08	
132261	Joceni Aparecida Besuchko	R-IV	11		R-IV	12	
132262	Joceni Aparecida Besuchko	R-IV	07		R-IV	08	
157411	Joraci Ferreira de Paula	R-V	10		R-V	11	
157412	Joraci Ferreira de Paula	R-V	07		R-V	08	
149661	Josmara Ferreira Lima	R-V	07		R-V	08	
207231	Jurema Terezinha Rizzo Talgatti	R-V	07		R-V	08	
137221	Lavinia Neves de Oliveira	R-V	07		R-V	08	
63862	Leoni Machado da Silva	R-V	05		R-V	08	
65132	Lourdes Poluha	R-V	07		R-V	08	
134802	Lucelia Laconski Carmo	R-V	07		R-V	08	
148182	Lucinea Danelli	R-V	07		R-V	08	
65642	Lucinei Aparecida Lopes	R-IV	05		R-IV	08	
207911	Marcia Nascimento Lenartovicz	R-V	07		R-V	08	
135521	Marcia Stoski Schaifer	R-V	09		R-V	10	
135522	Marcia Stoski Schaifer	R-V	06		R-V	07	
157761	Marcia Tupicz	R-V	10		R-V	11	
148692	Mari Lucia Bertoline Watte	R-V	07		R-V	08	
208021	Maria Adriane Castro Bonfim	R-V	07		R-V	08	

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

209321	Maria Denise Marques	R-V	07		R-V	08	
205371	Maria Isabel Botko	R-IV	07		R-I	11	
70131	Maria Lucia Kozinharski	R-I	08		R-I	11	
148261	Maria Markim Miczalczen	R-V	10		R-V	11	
70562	Maria Sirlene S Stoski	R-V	07		R-V	08	
43161	Maria Tereza Tortato Cordeiro	R-IV	07		R-IV	12	
132501	Marilda de Jesus	R-V	09		R-V	11	
147022	Marilda Pedroso do Nascimento da Silva	R-V	07		R-V	08	
207901	Marilei Schuster Joba	R-V	07		R-V	08	
501411	Marlei Sacon Mendes	R-V	09		R-V	12	
136332	Marlene Daniello	R-V	07		R-V	08	
204391	Marlene Stipp	R-V	06		R-V	08	
160551	Matilde Zegulhan Maia	R-V	07		R-V	08	
72852	Nadir Cedorak da Silva	R-V	07		R-V	08	
138201	Nerci Aparecida Tizott	R-I	07		R-I	08	
74392	Olezia Sokoloski	R-V	07		R-V	08	
74712	Osana Bertolini Korehak	R-V	07		R-V	08	
74982	Onilia Portugal Portes Bianek	R-V	10		R-V	11	
76412	Roseli Aparecida Ramos Sadoski	R-V	07		R-V	08	
76502	Roseli da Silva Prudence	R-IV	06		R-IV	08	
154152	Roselita de Souza Hrysyk	R-V	07		R-V	08	
150832	Rosiane Gregzigonski	R-V	07		R-V	08	
204891	Rosilda Aparecida Campos	R-V	07		R-V	08	
203351	Rosilda da Cruz Machado	R-V	07		R-V	08	
75522	Rozelha Carbonar	R-V	07		R-V	08	

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

76682	Rozeli Sokoloski Lima	R-V	07		R-V	08	
208221	Silesia Grande Camargo	R-V	07		R-V	08	
501271	Sirlei Aparecida Scarpin	R-V	07		R-V	08	
193931	Sirleia Oniczk	R-V	07		R-V	08	
147452	Sonia de Fatima Martins	R-V	07		R-V	08	
197501	Tatiane de Oliveira	R-V	06		R-V	08	
80951	Vanessa Pereira Campos	R-V	06		R-V	08	
148851	Viviane Pereira Campos	R-I	08		R-I	10	

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
PrefeitoDirceia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ**PORTARIA Nº 1010, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

Conceder Progressão Horizontal aos Servidores na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

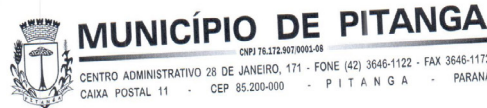
CONSIDERANDO – O determinado pela Lei Municipal 885 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério,**RESOLVE**Art. 1º Conceder **Progressão Horizontal** aos Profissionais do Quadro Próprio do Magistério, Nível de Vencimentos abaixo evidenciado, no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, a contar de 01 de Setembro de 2017.

149741	Edilma Ferreira	R-III	10		R-III	11	
112821	Elecia Aparecida Czekay	R-III	10		R-III	11	
149821	Eliane Gregzigonski	R-III	10		R-III	11	
143031	João Marques de Assis	R-III	09		R-III	11	
142811	Marcia Maria Hey Wikuats	R-III	10		R-III	11	
176041	Maria Onilda Champoski Fachin	R-III	08		R-III	10	
142651	Maria Sirlene R. dos Santos	R-III	10		R-III	11	
133901	Marilene Lima Pires	R-III	10		R-III	11	
156791	Marlene Berez	R-III	10		R-III	11	

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

131611	Rosa da Luz Tortato	R-I	10		R-I	11	
142731	Roseli de Souza	R-III	10		R-III	11	
110021	Sirlene de Fatima Sculra	R-I	10		R-I	11	
158651	Tania Maria Sartori de Andrade	R-III	09		R-III	11	
156441	Vilmar Besusko	R-I	09		R-I	11	
89741	Zelinda Aparecida Silva	R-III	12		R-III	14	

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
PrefeitoDirceia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ**DECRETO Nº 312, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017**

Exonerar cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**Art. 1º **EXONERAR** a senhora **JULIANA KOVALIN**, portadora do RG nº 91816172, CPF nº 042.945.659-00 do Cargo de Diretora do Departamento Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo os valores do símbolo CC-3, a contar de 01 de Outubro de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ**PORTARIA Nº 980, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

Conceder Licença Prêmio a servidora Maria Denise Marques, matrícula nº209321, no cargo de Professor I 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** – O Memorando nº 260/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**RESOLVE**Art. 1º **CONCEDER** a servidora **MARIA DENISE MARQUES**, matrícula nº 209321, portadora do RG nº 699455705SP-PR, CPF nº029.914.379-10 /PR, Licença **Prêmio por Assiduidade**, por 90 (noventa) dias do período de 2007/2012, (Concurso 001/2002) no Cargo de **PROFESSOR I 20 HORAS**, conforme art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 25 de Setembro de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de Dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
PrefeitoDirceia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 981, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Conceder Licença Prêmio a servidora Viviane Pereira Campos, matrícula nº148851, no cargo de Professor 1 20 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 260/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **VIVIANE PEREIRA CAMPOS**, matrícula nº 148851, portadora do RG Nº 069599273SSP-PR, CPF Nº020.748.889-45 /PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 (noventa) dias do período de 1995/2000, (Concurso 001/1995) no Cargo de **PROFESSOR 1 20 HORAS**, conforme art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 25 de Setembro de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de Dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 982, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Conceder Licença Prêmio a servidora Janete Machado Vieira, matrícula nº208241, no cargo de Professor 1 20 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 260/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **JANETE MACHADO VIEIRA**, matrícula nº 208241, portadora do RG Nº 67277899SSP-PR, CPF Nº033.310.889-27 /PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 (noventa) dias do período de 2002/2007, (Concurso 001/2002) no Cargo de **PROFESSOR 1 20 HORAS**, conforme art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 25 de Setembro de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de Dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 983, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Conceder Licença Prêmio a servidora Roseli da Silva Prudence, matrícula nº 76502 no Cargo de Professor - 1 20 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 260/2017 da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ROSELI DA SILVA PRUENCE**, matrícula nº 76502, portadora do RG Nº 2264452-4SSP-PR, CPF Nº806.642.619-49 /PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 (noventa) dias do período de 2012/2017, (Concurso 001/2002) no Cargo de **PROFESSOR - 1 20 HORAS**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 25 de Setembro de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de Dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 984, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Conceder Licença Prêmio a servidora Sonia de Fatima Martins, matrícula nº 147451, no cargo de Professor 1 20 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 260/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **SONIA DE FATIMA MARTINS**, matrícula nº 147451, portadora do RG Nº 72638166 SSP-PR, CPF Nº 020.907.535-27 /PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 (noventa) dias do período de 2000/2005, (Concurso 001/1995) no Cargo de **PROFESSOR 1 20 HORAS**, conforme art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 25 de Setembro de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de Dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 985, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Conceder Licença Prêmio a servidora Carina Aparecida Stadler, matrícula nº 53044, no Cargo de Professor - 1 20 horas, referente ao período de 2007/2012.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 260/2017 da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **CARINA APARECIDA STADLER**, matrícula nº 53044, portadora do RG Nº 7.391.165-6 SSP-PR, CPF Nº 967.573.029-34 /PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 (noventa) dias do período de 2007/2012, (Concurso 001/2002) no Cargo de **PROFESSOR - 1 20 HORAS**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 25 de Setembro de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de Dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 986, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Conceder Licença Prêmio a servidora Albertinha Becher Furlanetto, matrícula 48552, o Cargo de Professor 1 20 horas, referente ao período de 2001/2006.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 260/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ALBERTINHA BECHER FURLANETTO**, matrícula 48552, portadora do RG Nº 3.024.814-7 /SSP-PR, CPF Nº 032.424.909-83/PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 (noventa) dias do período de 2001/2006, (Concurso 001/1996) no Cargo de Professor 1 20 horas, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 25 de Setembro de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de Dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 987, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Conceder Licença Prêmio a servidora Jucileia Alves de Freitas, matrícula 207971, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, no período de 2007/2012.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 260/2017 da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **JUCILEIA ALVES DE FREITAS**, matrícula 207971, portadora do RG Nº 7.012.353-3 SSP-PR, CPF Nº 025.397.419-40/PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 (noventa) dias do período de 2007/2012, (Concurso 001/1995) no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 44 HORAS**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 25 de Setembro de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de Dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 988, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Conceder Licença Prêmio a servidora Edilma Ferreira, matrícula 149741, no cargo de Agente Educacional 40 horas, referente ao período de 2010/2015.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando 260/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **EDILMA FERREIRA**, matrícula 149741, portadora do RG Nº 6.959.643-6 SSP-PR, CPF Nº 919.485.259-68 PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 (noventa) dias do período de 2010/2015, (Concurso 001/1995) no cargo de Agente Educacional 40 horas, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 25 de Setembro de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de Dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 989, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Conceder Licença Prêmio a servidora Suelli Terezinha da Silva, matrícula 119401, no cargo de Professor 1 20 horas, referente ao período de 2001/2006.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando 260/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **SUELI TEREZINHA DA SILVA**, matrícula 119401, portadora do RG Nº 6.370.280-3 SSP-PR, CPF Nº 865.553.759-49 PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 (noventa) dias do período de 2001/2006, (Concurso 001/1996) no cargo de Professor 1 20 horas, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 25 de Setembro de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de Dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 990, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Conceder Licença Prêmio ao servidor Vilmar Besusko, matrícula 15644, no cargo de Agente Educacional 40 horas, referente ao período de 2000/2005.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando 260/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **VILMAR BESUSKO**, matrícula 156441, portador do RG Nº 65732645 SSP-PR, CPF Nº 857.002.409-63 PR, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por 90 (noventa) dias do período de 2000/2005, (Concurso 001/1995) no cargo de Agente Educacional 40 horas, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 25 de Setembro de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de Dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 991, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Conceder Auxílio Doença ao Servidor Celso Rosa, matrícula 2623-1, no cargo de Pedreiro 44 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Senhor **CELSO ROSA** matrícula 2623-1 servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **PEDEIRO**, **Licença para tratamento de saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 22 de Setembro de 2017.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de Dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 992, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Rosana de Fátima Pereira, matrícula nº 50735 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Senhora **ROSANA DE FÁTIMA PEREIRA** matrícula 50735, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Licença para tratamento de saúde**, por 14 (quatorze) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 27 de Setembro de 2017.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de Outubro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 993, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Andreia Ribeiro, matrícula nº 53084 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Senhora **ANDREIA RIBEIRO** matrícula 53084, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Licença para tratamento de saúde**, por 12 (doze) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 27 de Setembro de 2017.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de Outubro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 994, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Conceder Auxílio doença a Servidora, Marli Lestechehehn Gomes, matrícula nº 40221 no cargo de Auxiliar de Enfermagem 40 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **MARLI LESTEACHEHN GOMES**, matrícula nº 40221, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 horas**, **Licença para tratamento de saúde**, por 37 (trinta e sete) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de Outubro de 2017.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de Novembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 995, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Conceder auxílio doença a Servidora, Eliane Gregzigonski, matrícula nº 149821 no cargo de Agente Educacional 40 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **ELIANE GREGZIGONSKI** matrícula nº 149821, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Agente Educacional 40 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 09 de Outubro de 2017.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de Janeiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 996, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Conceder gratificação a servidora Juliana Kovalin matrícula nº 51002, no cargo de Professor 20 horas. Conforme o memorando nº 267/2017 da secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Outubro de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51002	Juliana Kovalin	85%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 997, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Conceder Férias a servidora Mara Eliane dos Santos, matrícula nº 50571, no cargo de Gari, referente o período de 2016/2017.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal da Cidade e da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **MARA ELIANE DOS SANTOS**, matrícula nº 50571, portadora do RG Nº 6.477.928-1. SSP-PR, CPF Nº 924.865.419-34 /PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017, no cargo de **GARI**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de Outubro de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de Novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 998, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Conceder Férias a servidora Lucimara Hey Bomfim, matrícula 20899-1, no cargo de Gari, referente o período de 2016/2017, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal da Cidade e da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **LUCIMARA HEY BOMFIM**, matrícula 20899-1, portadora do RG Nº 7.226.971-3 SSP-PR, CPF Nº 023.144.299-82PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso 001/2002) no cargo de **GARI** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de Outubro de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de Novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**PORTARIA Nº 999, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017**

Conceder Férias ao servidor Sergio Luiz Ferreira, matrícula nº 50970, no cargo de Guardião, referente o período de 2016/2017.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal da Cidade e do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **SERGIO LUIZ FERREIRA**, matrícula nº 50970, portador do RG Nº 31220700, SSP-PR, CPF Nº 375.096.919-15 /PR, FÉRIAS, por 28 (vinte e oito) dias do período de 2016/2017, no cargo de **GUARDIÃO**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de Outubro de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de Novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**PORTARIA Nº 1000, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017**

Conceder Férias ao servidor Miguel de Matos, matrícula 503861, no cargo de Auxiliar de Enfermagem PSF, referente o período de 2013/2014, nomeado através do Concurso Publico nº 001/2005.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **MIGUEL DE MATOS**, matrícula 503861, portador do RG Nº 5.012.910-1 SSP-PR, CPF Nº 661.059.609-30/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2013/2014 (Concurso 001/2005) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 02 de Outubro de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de Novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**PORTARIA Nº 1002, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017**

Fica concedido as servidoras gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido as servidoras gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Outubro de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO.
54924	Valdineia Cheliga	30%
51645	Regina Mara Alexandre	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**PORTARIA Nº 1003, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

Conceder Férias a servidora Suzana Maria Rodrigues, matrícula 54325, no cargo de Agente Comunitário (a) de Saúde PSF, referente o período de 2016/2017, nomeada através do Concurso Publico 001/2015, admitida em 21/03/2016.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **SUZANA MARIA RODRIGUES**, matrícula 54325, portador do RG Nº 10.147.010-5 SSP-PR, CPF Nº 061.817.029-46 /PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso 001/2015) no cargo de **Agente Comunitário (a) de Saúde PSF**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 23 de Outubro de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de Novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**PORTARIA Nº 1005, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

Conceder progressão Horizontal aos Servidores na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O determinado pela Lei Municipal 1.105 do Plano de Cargos e Salários na Administração Pública, Artigo 31, e art. 12 § 3º da Lei 885/98.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de **PROFESSOR (A) 20 horas**, a contar de 01 de Outubro 2017.

MATRIC	NOME	DA		PARA	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
53144	Adriana Gregzigouski	R-V	01	R-V	02
53165	Graziele Potoski de Oliveira	R-V	01	R-V	02

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**PORTARIA Nº 1007, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

Conceder Progressão Horizontal a servidora na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciado.

PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO – O determinado pela Lei Municipal 1.105 do Plano de Cargos e Salários na Administração Pública, Artigo 30.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciado, exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a contar de 01 de outubro de 2017.

MATRIC	NOME	DA		PARA	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
3620-1	Jucélia Martins Ambok	B	14	B	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**PORTARIA Nº 1008, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

Conceder Progressão Horizontal ao servidor na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciado.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO – O determinado pela Lei Municipal 1.105 do Plano de Cargos e Salários na Administração Pública, Artigo 30.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciado, exercendo o cargo de **INSPECTOR TÉCNICO DE SANEAMENTO** a contar de 01 de Outubro de 2017.

MATRIC	NOME	DA		PARA	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
003832-1	Plínio Aurélio Mendes oliveira	A	14	A	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**PORTARIA Nº 1009, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

Conceder Progressão Horizontal aos Servidores na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O determinado pela Lei Municipal 885 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Progressão Horizontal** aos Profissionais do Quadro Próprio do Magistério, Nível de Vencimentos abaixo evidenciado, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO**, a contar de 01 de Setembro de 2017.

207141	Nancy Terezinha Costa da Silva	R-III	07	R-III	08
81501	Zilda Moreira Krupek	R-III	13	R-III	14

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**PORTARIA Nº 1011, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

Conceder Férias ao Servidor Marcelito Sosnitzki, matrícula nº 1831 no cargo de Auxiliar Administrativo, referente o período de 201/2015, nomeado através do concurso 001/1990.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo e do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **MARCELITO SOSNITZKI**, matrícula nº 1831, portador do RG Nº 4.562.959-7 SSP-PR, CPF Nº 640.234.009-34/PR, FÉRIAS, por 12 (doze) dias do período de 2014/2015 (Concurso 001/1990) no cargo de Auxiliar Administrativo, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 16 de Outubro de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de Outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 1012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Conceder Auxílio Doença a Servidora Ana Maria Koska Domingues, matrícula nº 124401 no cargo de Gari 44 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **ANA MARIA KOSKA DOMINGUES** matrícula 124401, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal da Cidade, exercendo o cargo de **GARI, Licença para tratamento de saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 23 de Outubro de 2017.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de Janeiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 1013, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Perca de Gratificação a servidora Rosa Sebot, matrícula nº 50743, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, conforme Memorando nº 123/2017 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica Revogada a Portaria nº 352/2017, que concedeu a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Outubro de 2017.

MATRÍCULA	NOME	PERCA DE GRATIFICAÇÃO
50743	Rosa Sebot	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 1017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Conceder a Servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Outubro de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52011	Irene Costa	15%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 1019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Conceder ao Servidor Gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Outubro de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
501781	Jurandir Dominico	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 749/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 1020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Conceder gratificação ao Servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Outubro de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50994	Jamil Lourenço dos Santos	67%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 933/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 1021, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Conceder gratificação ao Servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Outubro de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
165431	Leonardo Vaz	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 833/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 1022, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Conceder ao Servidor Gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Outubro de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
501851	Wesley Borges Pereira	67%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 832/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 1023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Conceder Férias ao Servidor Jorge Leandro de Lara, matrícula nº 51244, no cargo de Operador de Máquinas 44 horas, referente o período de 2015/2016, nomeado através do Concurso Público nº 004/2012, admitido em 01/02/2013.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal da Cidade e do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JORGE LEANDRO DE LARA**, matrícula nº 51244, portador do RG nº 104875513 SSP-PR, CPF nº 068.468.349-07 PR, FÉRIAS, por 20 (vinte) dias do período de 2015/2016 (Concurso 004/2012), no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS 44 horas**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 17 de Outubro de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de Novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 1024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Transferir a Servidora **ROZILDA APARECIDA MARTINS**, matrícula nº 50765, no cargo de auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** a Servidora abaixo relacionada, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Conforme Memorando nº202/2017 da secretaria Municipal de educação e Cultura, memorando nº 155/2017 da secretaria Municipal de Desenvolvimento social, e Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, artigo 65- Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional. a contar de 16 de Outubro de 2017.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0050765	Rozilda Apª Martins	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**PORTARIA Nº 1030, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017**

Exonerar a pedido a Servidora Salete Slivinski, matrícula nº 503581, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas na localidade de Planalto, Nomeada através do Concurso Emprego Público nº001/2005, admitida em 02 de maio de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 393/2017 da Secretaria Municipal de Saúde e o requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **SALETE SLIVINSKI**, matrícula nº 503581 portadora do RG nº85507664 e CPF nº061.837.929-00 do Concurso Emprego Público nº 001/2005, homologado através do Decreto nº 63/2005, publicado no Jornal Tribuna do Interior em 02/05/2005, Nomeada através do Contrato Administrativo de Admissão de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde nº 066/2005, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF 40 horas**- na data de 02 de maio de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**PORTARIA Nº 1051, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

Concede Férias ao Servidor, Laercio Massias matrícula nº 269911, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente o período de 2016/2017, nomeado através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal da Cidade e o requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **LAERCIO MASSIAS**, matrícula 269911, portador do RG nº 44156768 - SSP-PR, CPF Nº 606.724.479-91/PR, FÉRIAS, por 20 (vinte) dias do período de 2016/2017 (Concurso 001/2002) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 20 de Outubro de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de Novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**PORTARIA Nº 1052, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Outubro de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
34091	Hélcio Luiz Klosovski Ferreira	40%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 128/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**PORTARIA Nº 1053, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Outubro de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
1671	João Maria Soares	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 454/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**PORTARIA Nº 1054, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Outubro de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52624	Jurandir de Lima	60%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**PORTARIA Nº 1055, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

Conceder gratificação ao servidor abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Outubro de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
153341	Francisca Caetano Pinto	60%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**PORTARIA Nº 1056, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

Conceder ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Outubro de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52969	Jean Marcel Grande Huber	60%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a portaria nº 773/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**PORTARIA Nº 1057, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

Conceder ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Outubro de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
22081	José Pereira de França	60%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**PORTARIA Nº 1058, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

Conceder ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Outubro de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
1831	Marcelito Sosnizki	40%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 243/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 1059, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Conceder a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Outubro de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
55171	Edviges Antonia Iubel Trojan	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 442/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 1061 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Conceder gratificação ao servidor na classe de vencimentos abaixo evidenciados, sobre seus vencimentos básicos, exercendo o cargo de Procurador.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **Considerando** -as atividades de natureza técnica jurídica, **Considerando**- a natureza do trabalho jurídico que exige tempo integral e dedicação exclusiva, ante o volume e complexidade dos trabalhos exercidos. **Considerando**-a essencialidade, complexidade e responsabilidade das funções, cargos e atribuições, bem como as condições e a natureza do trabalho da Procuradoria Geral Municipal, Concedo, a Procurador Municipal, integrantes da Procuradoria geral Municipal, a título de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a gratificação especial no percentual de 30%(trinta por cento), nos termos dos artigos 104, 105, II, IV, 106 e 112 da Lei 784/96. ao servidor na Classe de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de **PROCURADOR**, a contar de 01 de Outubro 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
54526	Haroldo Euclydes de Souza Filho	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 537/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



Lei Nº 2086, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a destinação final de medicamentos vencidos ou impróprios para o consumo e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º No âmbito do Município de Pitanga, os medicamentos vencidos ou impróprios para o consumo deverão ter seu destino definido pelas farmácias e drogarias.

Art. 2º As drogarias e farmácias, inclusive as de manipulação, ficam obrigadas a instalar pontos de coleta dos medicamentos já comercializados, que se encontrem vencidos ou impróprios para o consumo.

Art. 3º A destinação final adequada ou descarte do material recolhido nos pontos de coleta deverá ser responsabilidade dos respectivos fabricantes, importadores, distribuidores e fornecedores ou quando for necessário, pelo próprio estabelecimento que faz o recolhimento.

Parágrafo único. Fica vedado o descarte de medicamentos de qualquer espécie no lixo domiciliar, devendo o consumidor efetuar a sua devolução nos pontos de coleta instalados pelas drogarias e farmácias, inclusive as de manipulação.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará a aplicação de advertência por escrito, com fixação de prazo de 30 (trinta) dias para regularização, sob pena de aplicação de multa no valor de 12 (doze) UFM e em dobro no caso de reincidência.

Parágrafo único. O valor da multa deverá ser destinado integralmente ao fundo municipal de saúde.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



PORTARIA Nº 1060, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Conceder a servidora Francieli Trindade de Souza, matrícula nº52604, a título de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- RETIDE, a gratificação especial no percentual de 100% (cem por cento), nos termos do artigo 105 inciso III da Lei 784/96.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **Considerando** -o Artigo 105, inciso III da Lei 784/96 do Estatuto do Servidor. **Considerando**- o memorando nº 161/2017 da Secretaria Municipal de desenvolvimento social.

Considerando- que o Município de Pitanga possui 02 (duas) casa de acolhimento casa Lar e casa abrigo, que contam com 17 acolhidos no momento, necessitando de cuidados especiais diários, a Servidora exerce sua função em horários especiais atuando nos cuidados com as crianças e adolescentes acolhidos, em dias úteis, finais de semana e feriados. Todas as crianças e adolescentes acolhidos, foram encaminhados através de determinação judicial. Conceder a servidora, a título de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- RETIDE, a gratificação especial no percentual de 100% (cem por cento), nos termos do artigo 105 inciso III da Lei 784/96.

Na Classe de Vencimentos abaixo evidenciado, a contar de 10 de Outubro 2017.

52604	Francieli Trindade de souza	Gratificação	100%
-------	-----------------------------	--------------	------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 1014, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Designar a Servidora Francieli Trindade de Souza, matrícula nº 52604, conforme o memorando nº 108/2017 da Secretaria Municipal da cidade e o memorando nº 161/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** a Servidora Francieli Trindade de Souza, matrícula 52604, conforme o memorando 108/2017 da Secretaria Municipal da Cidade, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para prestar serviços junto à Casa Lar Municipal, a contar de 10 de Outubro de 2017.

MATRÍCULA	NOME
52604	Francieli Trindade de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 1063, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Conceder, à servidora, a título de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- RETIDE, a gratificação especial no percentual de 70% (setenta por cento), nos termos do artigo 105 inciso III da Lei 784/96.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **Considerando** -o Artigo 105, inciso III da Lei 784/96 do Estatuto do Servidor. **Considerando**- o memorando nº 160/2017 da Secretaria Municipal de desenvolvimento social

Considerando- que o Município de Pitanga possui 02 (duas) casa de acolhimento casa Lar e casa abrigo, que as limitações de acolhimento exige atuação exclusiva do coordenador, atuando como coordenadora da Casa Lar Municipal e Casa Abrigo Paraíso da criança, dessa forma em horários diferenciados, exercendo suas funções, final de semana e feriados, pois de acordo com as orientações Técnicas a equipe mínima deve dispor de um Coordenador, responsável pela organização e qualidade prestados nas instituições. Destacse que todas as crianças e Adolescentes acolhidos, foram encaminhados através de determinação judicialacompanhados pelas profissionais da Secretaria Municipal de desenvolvimento Social e Conselho Tutelar.

Conceder, a servidora, a título de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- RETIDE, a gratificação especial no percentual de 70% (setenta por cento), nos termos do artigo 105 inciso III da Lei 784/96.

Na Classe de Vencimentos abaixo evidenciado, a contar de 10 de Outubro 2017. Revogando a Portaria nº 460/2017.

50982	Daiana Mendes	Gratificação	70%
-------	---------------	--------------	-----

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 1015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Designar a Servidora Daiana Mendes, matrícula nº 50982, conforme o memorando nº 160/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** a Servidora Daiana mendes, matrícula 50982, conforme o memorando da Secretaria Municipal da Cidade, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para prestar serviços junto à Casa Lar Municipal e Casa Abrigo Paraíso da Criança, como Coordenadora, a contar de 10 de Outubro de 2017.

MATRÍCULA	NOME
50982	Daiana Mendes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2017 - SRP**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N.º 278/2017

CONTRATADA: COMERCIAL TOLOTTI LTDA ME

VALOR TOTAL: R\$ 26.990,35 (Vinte e seis mil novecentos e noventa reais e trinta cinco centavos)

ATA N.º 279/2017

CONTRATADA: SONHOS COLCHOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 10.404,00 (Dez mil quatrocentos e quatro reais)

ATA N.º 280/2017

CONTRATADA: MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME

VALOR TOTAL: R\$ 4.279,70 (Quatro mil duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos)

ATA N.º 281/2017

CONTRATADA: DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME

VALOR TOTAL: R\$ 21.513,50 (Vinte e um mil quinhentos e treze reais e cinquenta centavos)

ATA N.º 282/2017

CONTRATADA: NEUAP LTDA ME

VALOR TOTAL: R\$ 31.707,50 (Trinta e um mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos)

ATA N.º 283/2017

CONTRATADA: DL CECATO ME

VALOR TOTAL: R\$ 18.404,50 (Dezoito mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2017. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

**TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2017
HOMOLOGAÇÃO**

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade tomada de preços nº 007/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica no bairro boqueirão referente ao contrato de repasse nº 834834/2001/mcidades/caixa. Conforme planilhas, memorial descritivo, cronograma e demais especificações contidas em edital, considerando a ata de julgamento das propostas emitida da comissão Permanente de Licitações. **HOMOLOGA** a licitação adjudicando o objeto a empresa PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGENS SCHIMITT LTDA, no valor global de R\$ 300.641,27 (trezentos mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos).

Guarapuava, 20 de outubro de 2017.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

AVISO TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2017 O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir: MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 15/2017. PROCESSO N.º: 387/2017 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND INCLUSIVO NA LAGOA LÁGRIMAS CONFORME PLANILHA ORÇAMETÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 10 de novembro de 2017, até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 10 de novembro de 2017, às 09h30min. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'. Guarapuava, 19 de outubro de 2017. PUBLIQUE-SE. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos GUSTAVO ANTONIO FERREIRA Presidente da Comissão de Licitações	AVISO TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2017 O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir: MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 16/2017. PROCESSO N.º: 388/2017 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E MÓDULOS SANITÁRIOS NA LAGOA LÁGRIMAS CONFORME PLANILHA ORÇAMETÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 13 de novembro de 2017, até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 13 de novembro de 2017, às 09h30min. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'. Guarapuava, 19 de outubro de 2017. PUBLIQUE-SE. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos GUSTAVO ANTONIO FERREIRA Presidente da Comissão de Licitações	TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2017 HOMOLOGAÇÃO O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade tomada de preços nº 007/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica no bairro boqueirão referente ao contrato de repasse nº 834834/2001/mcidades/caixa. Conforme planilhas, memorial descritivo, cronograma e demais especificações contidas em edital, considerando a ata de julgamento das propostas emitida da comissão Permanente de Licitações. HOMOLOGA a licitação adjudicando o objeto a empresa PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGENS SCHIMITT LTDA, no valor global de R\$ 300.641,27 (trezentos mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos). Guarapuava, 20 de outubro de 2017. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos																																			
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2017 HOMOLOGAÇÃO O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade tomada de preços nº 007/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para a execução de base; cartográfica a ser obtida através de cobertura aerofotogramétrica e perfilamento a laser, pelo município de guarapuava, compreendendo os seguintes objetos: elaboração da ortofotos digitais e perfilhamento laser com gsd de 0,30 m; elaboração de mapa do uso do solo para bacia do rio das pedras; delimitação das sub bacias hidrográficas dentro do perímetro urbano do município; elaboração de mosaicos distintos das áreas urbana (70km²), rio das pedras (300 km²) e área municipal (3087 km²), considerando a Ata de julgamento das propostas emitida da Comissão Permanente de Licitações. HOMOLOGA a licitação adjudicando o objeto a empresa ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A, no valor global de R\$1.368.725,97 (Um milhão trezentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais com noventa e sete centavos). Guarapuava, 18 de outubro de 2017. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos	EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 161/2017 - SRP OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. ATA N.º 270/2017 CONTRATADA: PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS ME VALOR TOTAL: 95.112,00(Noventa e cinco mil cento e doze reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2017. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.	EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 78/2017 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Alimentos Básicos, Merenda Escolar. Secretaria de Educação. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. ATA N.º 257/2017 CONTRATADA: R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA VALOR TOTAL: R\$ 59.300,00 (Cinquenta e nove mil e trezentos reais) ATA N.º 258/2017 CONTRATADA: COMERCIAL TOLOTTI LTDA ME VALOR TOTAL: R\$ 860,069,50 (Oitocentos e sessenta mil sessenta e nove reais e cinquenta centavos) ATA N.º 259/2017 CONTRATADA: ELIANE MARIA MENDES DA LUZ EPP VALOR TOTAL: R\$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais) ATA N.º 260/2017 CONTRATADA: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA VALOR TOTAL: R\$ 138,187,50 (Cento e trinta e oito mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) ATA N.º 261/2017 CONTRATADA: REDE COMPRE BEM LTDA VALOR TOTAL: 558.488,55 (Quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) ATA N.º 262/2017 CONTRATADA: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL: R\$ 390.319,00 (Trezentos e noventa mil trezentos e dezenove reais) ATA N.º 263/2017 CONTRATADA: SAVIMED COM DE PROD MÉDICOS LTDA VALOR TOTAL: R\$ 40.411,25 (Quarenta mil quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos) ATA N.º 264/2017 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA VALOR TOTAL: R\$ 532.257,40 (Quinhentos e trinta e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) ATA N.º 265/2017 CONTRATADA: L E COMERCIAL DE ALIMETNOS EIRELI EPP VALOR TOTAL: R\$ 80.100,00 (Oitenta mil e cem reais) ATA N.º 266/2017 CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COM DE ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL: R\$ 9.237,25 (Nove mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.																																			
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA 206/2017 PREGÃO PRESENCIAL 88/2017 OBJETO: Fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de motos, veículos leves, utilitários e veículos pesados pertencentes à frota da Administração Pública Municipal. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA CONTRATADA: ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME. OBJETO ADITIVO: Incluem-se os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, abaixo relacionados, referente à manutenção e conservação de veículos. <table><tr><th>Nº</th><th>PLACA</th><th>VEÍCULO</th><th>ANO</th><th>CHASSI</th><th>COR</th><th>RENAVAM</th></tr><tr><td>01</td><td>BAS-5061</td><td>MOBY-EASY</td><td>2016/2017</td><td>9BD341A4NHB419622</td><td>BRANCO</td><td>102651</td></tr><tr><td>02</td><td>MJB-5918</td><td>VW KOMBI – SÃO JOSE SC</td><td>2011/2012</td><td>9BWMF07X6CP010097</td><td>BRANCO</td><td>347648371</td></tr><tr><td>03</td><td>AMN-4113</td><td>SIENA</td><td>2004/2005</td><td>9BD17241C53143987</td><td>CINZA</td><td>008848547322</td></tr><tr><td>04</td><td>AFI-2579</td><td>CAMINHAO MERCEDES</td><td>1994/1994</td><td>9BM688102RB042431</td><td>BRANCO</td><td>00636287904</td></tr></table> Inclui-se também o veículo da Secretaria Municipal de Agricultura, placa APH 3878, no anexo I da ata 205/2017. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017 - (a) ABIMAEI DE LIMA VALENTIM - Gerente de Licitações e Contratos.	Nº	PLACA	VEÍCULO	ANO	CHASSI	COR	RENAVAM	01	BAS-5061	MOBY-EASY	2016/2017	9BD341A4NHB419622	BRANCO	102651	02	MJB-5918	VW KOMBI – SÃO JOSE SC	2011/2012	9BWMF07X6CP010097	BRANCO	347648371	03	AMN-4113	SIENA	2004/2005	9BD17241C53143987	CINZA	008848547322	04	AFI-2579	CAMINHAO MERCEDES	1994/1994	9BM688102RB042431	BRANCO	00636287904	EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA 207/2017 PREGÃO PRESENCIAL 88/2017 OBJETO: Fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de motos, veículos leves, utilitários e veículos pesados pertencentes à frota da Administração Pública Municipal. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA CONTRATADA: RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA – ME. OBJETO ADITIVO: Inclui-se o veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, anexo I da ata 205/2017-Pregão Presencial 88/2017, referente a manutenção e conservação de veículos, placa APH 3878. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017 - (a) ABIMAEI DE LIMA VALENTIM - Gerente de Licitações e Contratos	EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 128/2017 PREGÃO ELTRÔNICO N.º 54/2017 OBJETO: Aquisição de material de expediente, didático, pedagógico, consumo (brinquedos) e esportivo. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP. OBJETO ADITIVO: Substitui-se a marca do item 33 da Cláusula Segunda "boneca macia, lavável, 100% em vinil macio e perfumado, com vestido e medidas mínimas 40 x 20 cm. Embalagem com tamanho mínimo de 47 x 29 cm, com indicação de faixa etária e certificado pelo INMETRO", portanto a marca que deveria ser Super Toys, será substituída pela marca Cotiplas, sem nenhum prejuízo para o município. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2017. (a) – ABIMAEI DE LIMA VALENTIM - Gerente de Licitações e Contratos.
Nº	PLACA	VEÍCULO	ANO	CHASSI	COR	RENAVAM																															
01	BAS-5061	MOBY-EASY	2016/2017	9BD341A4NHB419622	BRANCO	102651																															
02	MJB-5918	VW KOMBI – SÃO JOSE SC	2011/2012	9BWMF07X6CP010097	BRANCO	347648371																															
03	AMN-4113	SIENA	2004/2005	9BD17241C53143987	CINZA	008848547322																															
04	AFI-2579	CAMINHAO MERCEDES	1994/1994	9BM688102RB042431	BRANCO	00636287904																															

PREGÃO PRESENCIAL N.º 209/2017 PROCESSO N.º: 337/2017 HOMOLOGAÇÃO O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, considerando ainda o parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município sob o Nº 1718/2017, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para a seguinte empresa: <table><tr><th>ADJUDICATÁRIA</th><th>LOTES</th><th>VALOR</th></tr><tr><td>DESERTO</td><td>1, 2,3,4,5,6,7,8 e 9</td><td>-</td></tr></table> Guarapuava, 19 de outubro de 2017. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos	ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR	DESERTO	1, 2,3,4,5,6,7,8 e 9	-	PREGÃO PRESENCIAL N.º 204/2017 PROCESSO N.º: 332/2017 HOMOLOGAÇÃO O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, considerando ainda o parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município sob o Nº 1719/2017, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para a seguinte empresa: <table><tr><th>ADJUDICATÁRIA</th><th>LOTES</th><th>VALOR</th></tr><tr><td>FRUSTRADO</td><td>1</td><td>-</td></tr></table> Guarapuava, 19 de outubro de 2017. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos	ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR	FRUSTRADO	1	-	EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2017 OBJETO: Contratação de serviço de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado e áreas de domínio público. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATO: N.º 203/2017 CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. VALOR TOTAL: R\$ 562.000,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil reais). PRAZO: 12(doze) meses. DATA DO CONTRATO: 21/09/2017 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: 06/09/2017 (o) ABIMAEI DE LIMA VALENTIM – Gerente de Licitações e Contratos.
ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR												
DESERTO	1, 2,3,4,5,6,7,8 e 9	-												
ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR												
FRUSTRADO	1	-												
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N.º 170/2017 OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO N.º 228/2017 CONTRATADA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME VALOR TOTAL: R\$ 23.990,40 (Vinte e três mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos) VIGÊNCIA: 31-12-2017 DATA DA ASSINATURA: 11/10/2017 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.	EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N.º 175/2017 OBJETO: Aquisição de equipamento para recreação. Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO N.º 224/2017 CONTRATADA: DIGITO INFORMATICA LTDA - ME VALOR TOTAL: R\$ 4.912,18 (Quatro mil novecentos e doze reais e dezoito centavos) VIGÊNCIA: 31-12-2017 DATA DA ASSINATURA: 09/10/2017 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.	EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 86/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2017 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de auditoria e emissão de relatório com o objetivo de levantar os gastos totais e anuais, referente ao ano de 2016, por tonelada com a varrição, coleta, transporte e operacionalização do aterro municipal, referente aos resíduos sólidos domiciliares. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATO Nº: 86/2017 CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE. OBJETO ADITIVO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução e vigência, prorrogando-se o prazo de execução até a data de 22/11/2017, e o prazo de vigência até a data de 21/01/2018, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal n.º 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017 (a) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.												
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 329/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 39/2016 OBJETO: Locação de um Imóvel situado na Rua Presidente Castelo Branco, n.º 374 - São Cristóvão, para abrigar o Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATO Nº: 329/2016 CONTRATADO: RONALDO CAIS, tendo seu imóvel administrado pela EVIDÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP, representada por FERNANDA POLLYAK. OBJETO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2017 até 01/08/2018, com fulcro no artigo 62, inciso I, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 51 da Lei n.º 8.245/91. O valor do contrato será reajustado pelo índice oficial IGMP de junho/2017, no percentual de - 0,78% (menos zero vírgula setenta e oito por cento), passando o valor total de R\$ 3.472,70 (três mil, trezentos quarentos e setenta e dois reais e setenta centavos), totalizando R\$ 41.672,40 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) para o período de 12 meses. Fica nomeada como gestora deste contrato a Sra. Maria Aparecida Turkiewicz, portadora do RG nº 4.876.149-6 e CPF nº. 857.527.549-68, a quem caberá à fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal no. 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2017 (a) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.	EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 217/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 58/2015 OBJETO: Locação de 2 (dois) barracões e um escritório, destinado a atender o Projeto Reciclagem Total, localizado na Rua Sebastião de Camargo Ribas n.º 266, Bairro Industrial. Secretaria Municipal de Meio Ambiente. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATO Nº: 217/2015 CONTRATADO: VARO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES GUARAPUAVA LTDA - ME, tendo seu imóvel administrado por J. LOSSO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME. OBJETO ADITIVO: – Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, até a data de 15/10/2018, com fulcro no artigo 62, inciso I, § 3º, da Lei Federal n.º 8666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245/91. O valor contratual descrito na Cláusula Terceira será reajustado, conforme previsão contratual, e com base no índice oficial (IGP-M), no percentual de -1,45% (menos um vírgula quarenta e cinco por cento), passando a ser pago mensalmente o valor de R\$ 7.362,17 (sete mil trezentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/10/2017 (a) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.	EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 467/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 69/2016 OBJETO: Locação de um Imóvel situado na Rua Andrade Neves n.º 1.215, Trianon – Guarapuava PR, para abrir o CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATO Nº: 467/2016 CONTRATADO: HELENA LANZINI LOSSO. OBJETO ADITIVO: Fica nomeada como gestora a Sra. ANDRESA CRISTIANE SANSANA LEANDRO, portadora do RG nº. 7.044.806-8 e CPF nº. 029.762.559-46, a quem caberá à fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal no. 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2017 (a) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.												

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 235/2017 O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 389/2017 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO ARTÍSTICA DO NATAL ENCANTADO DE 2017. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 1.168/2006 e Lei Complementar n.º 123/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 08h45 até às 08h59 do dia 09/11/2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 09/11/2017. PREGOEIRA: LARISSA MARIA BRZEZINSKI INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 20 de outubro de 2017. PUBLIQUE-SE. ABIMAE DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos	RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 56/2017 PROCESSO n.º 390/2017 Objeto: Serviços especializados de cartório, conforme discriminado na tabela de Atos dos Tabeliães de notas, Tabela XI. Secretaria Municipal de Administração. O Gerente de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base no Artigo 25, <i>caput</i>, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 1728/2017, e Autorização da Gerente de Compras, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a contratação da empresa GUARAPUAVA CARTÓRIO JUDICIARIO DO DISTRITO DO BOQUEIRÃO, inscrita no CNPJ n.º 78.250.461/0001-00. PUBLIQUE – SE Guarapuava, 20 de outubro de 2017. ABIMAE DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos	AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 236/2017 O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 391/2017 OBJETO: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O NATAL DE 2017. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 1.168/2006 e Lei Complementar n.º 123/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 08h45 até às 08h59 do dia 10/11/2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 10/11/2017. PREGOEIRA: MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link <i>editais de licitações</i>. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 20 de outubro de 2017. PUBLIQUE-SE. ABIMAE DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 237/2017 O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 392/2017 OBJETO: LOCAÇÃO, MONTAGEM, CRIAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA ATENDER O EVENTO NATAL 2017 NO PARQUE DO LAGO E NA PRAÇA 9 DE DEZEMBRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 1.168/2006 e Lei Complementar n.º 123/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 13h45 até às 13h59 do dia 09/11/2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 14h00 do dia 09/11/2017. PREGOEIRA: LARISSA MARIA BRZEZINSKI INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link <i>editais de licitações</i>. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 20 de outubro de 2017. PUBLIQUE-SE. ABIMAE DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos	TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2017 HOMOLOGAÇÃO O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade tomada de preços nº 007/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obra de engenharia com fornecimento de material para construção de um chafariz com 07 conjuntos de géiseres com fonte luminosa colorida e troca automática de cores, com 5,00m de altura, material e mão de obra hidráulica, material e mão de obra elétrica, quadro de comando e automação para chafariz, sistema de captação de água do poço artesiano existente até a fonte – 195,00m, tubos e conexões 1", sistema de descarte da água até o lago - 36,00m, tubos e conexões 2", cabo de cobre isolado 10,00 mm2 - 0,6/1kv, aterramento das instalações elétricas, projeto estrutural completo, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e demais especificações contidas em edital, considerando a Ata de julgamento das propostas emitida da Comissão Permanente de Licitações. HOMOLOGA a licitação adjudicando o objeto a empresa MONDEO CONSTRUTORA LTDA - ME, no valor global de R\$158.792,98 (Cento e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais com noventa e oito centavos). Guarapuava, 18 de outubro de 2017. ABIMAE DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos	EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 62/2017 OBJETO: Contratação do SENAC, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para cursos de capacitação relacionadas a rede de hotelaria. Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATO: N.º 206/2017 CONTRATADA: SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial. VALOR TOTAL: R\$ 7.260,00 (Sete mil duzentos e sessenta reais) PRAZO: 180(cento e oitenta) dias. DATA DO CONTRATO: 22/09/2017 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: 20/09/2017 (o) ABIMAE DE LIMA VALENTIM – Gerente de Licitações e contratos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2017 OBJETO: Contratação do SENAC, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para cursos de capacitação relacionadas a rede de hotelaria. Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATO: N.º 183/2017 CONTRATADA: SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial. VALOR TOTAL: R\$ 8.360,00 (Oito mil trezentos e sessenta reais) PRAZO: 180(cento e oitenta) dias. DATA DO CONTRATO: 29/08/2017 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: 17/08/2017 (o) ABIMAE DE LIMA VALENTIM – Gerente de Licitações e contratos.

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE

 comercial.gpva@correiodocidadao.com.br

 42 3304 3218